

JORNAL DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO III

Assignaturas
Anno Semestre 12000
8000

Therézina, sabbado, 15 de fevereiro de 1913.

Redacção e officina Praça Rio Branco N. 57

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero n.º 38



EM TORNO DA NOSSA NAVEGAÇÃO

Li, no *Diário do Piauhý* de 12 do corrente, um telegramma de Parnahyba, portador da grata noticia de haverem os srs. Moraes, Santos & Cia e Delbó Rodrigues & Cia, prosperos commerciantes daquela cidade, feito a redução de trinta por cento, não só nos fretes das cargas de importação, como tambem sobre passagens, nos vapores de sua propriedade, procedimento que será indubitavelmente seguido pelas outras empresas de navegação do rio Parnahyba. Essa noticia, que tanto interessa ao commercio piauhynense, quanto é agradável e gratificante para os passageiros de navegação, não parece justo, e que, pelo menos quanto a mim, se ha reproduzido innumeradas vezes. É o seguinte: As passagens em todos os vapores que navegam no Parnahyba têm o acrescimo de dez por cento, quando compradas a bordo. Mas, si são compradas a bordo por motivo independente da vontade dos passageiros, como por exemplo, não haver agenciamento no porto onde estes embarcam, deviam gosar o mesmo privilegio, isto é, a modicidade no preço, tal como si fossem compradas na gerencia ou agencias respectivas. Entretanto assim não acontece.

Frequentemente embarco no porto da União, nos vapores da *Companhia*, e sempre que o faço, procuro previamente informar-me si já existe, naquela cidade, aliás commercial e importante sob outros pontos de vista, uma agencia, que me facilite a utilização da respectiva passagem. Não encontrando-a, sou forçado a pagar a bordo a respectiva importância, e dez por cento no mais do que teria de pagar na companhia estabelecida ali a sua agencia.

O excessivo é insignificante, é uma pequena multa imposta ao passageiro que não leva de terra o seu bilhete por não encontrar onde comprá-lo. Mas, mesmo assim, pequeno esse tributo, pago-o com um sentimento de revolta, porque não devo ser responsável pela falta da companhia ou da empresa, que me não facilita adquirir em terra o bilhete, que a bordo me é imposto com um acrescimo injustificado.

Nestas ligeiras e despretensiosas linhas, escriptas sem o mais leve intuito de melindrar a quem quer que seja, vai apenas uma justa reclamação, que me foi despertada pela utilidade e deliberação dos srs. proprietarios e directores daquellas empresas parnahybanas, em cujos barcos aliás nunca tive a honra de viajar.

Therézina, 14 de fevereiro de 1913.
F. C. B.

A VICTORIA-CHRISTAN

Como dizia Strauss, já não somos christãos. Não somos christãos, é certo, no sentido orthodoxo, mas, porque vivemos sob o influxo da moral christan, e porque somos a feitura de um néo saturado de christianismo, nós os livres pensadores, nos não podemos envergonhar com o epitheto de christãos. Que mal faz dizermos-nos christãos, para significarmos que estamos em completo? A sublime moral estoica, que o christianismo perflhorou e fez sua, influe, mau grado nosso, na formação do nosso caracter, dos nossos costumes e do nosso sentimento. Não cremos mesmo na sua existencia material? Não importa. A verdade é que nos abeberamos na moral e no espirito christão.

É, afinal, o espirito christão, que não tem nada do espirito judeo, que vai lastrando por

terras brasileiras, até bem pouco tempo entregues ao dominio ferrenho do obscurantismo jesuítico. Essas procições, mascaradas tidas por devotas, essa infamia chamada confissão auricular e tantas outras vergonhosas aberrações do senso commum e da moral christan, não podiam ter longa vida.

A reacção natural tinha de dar-se contra as torpezas dessa monarchia absoluta, intitulada religião catholica. A reacção leiga e a reacção protestante, de mãos dadas, ha muito, solapavam pela base o velho edificio do romanismo. Mas, ainda se não tinha manifestado a reacção dentro do proprio clero, n'um acto solenne e positivo. É o que acaba de dar-se em S. Paulo, segundo um alvaceiro telegramma, ha pouco divulgado, pelo qual ficam sabendo que o ex-conego Amorim Correia, ex-vigario de Itabira, instituiu a Igreja Brasileira, rompendo com o bispo diocesano e autoridades ecclesiasticas. A nova igreja, seguindo a doutrina christan exarada nos evangelhos e nos Actos dos Apostolos, repelle as innovações criadas pelo papado, repelle a supremacia e a infallibilidade do papa; extingue a hierarchia episcopal, proclamando a egualdade do sacerdotio, só havendo um patriarcha, eleito por um concilio geral dos fieis; suprime a confissão auricular e o celibato clerical, tornando, ao contrario, o casamento clerical obrigatorio; substitue as ordens monasticas por ordem religiosas sem voto; mantem a missa dita em portuguez; extingue a categoria dos santos, as excommunições, a obrigatoriedade da fé e o pagamento pelos actos religiosos, deixando a esportula á vontade dos fieis. O telegramma afirma que o conego Amorim Correia, que já conta com grande numero de adherentes entre o clero e do apoio de todas as lojas maçônicas de S. Paulo, publicará brevemente o seu manifesto-programma.

Alea jacta est. O movimento religioso, de retrocesso evangelico, chega-nos em hora propicia, no momento, justamente, que nos invade por todos os lados as hordas de padres e freiras portuguezes e de outros paizes e pouco depois da prova que a divina providencia catholica nos deu com a nomeação de um arcebispo brasileiro.

No seu famoso *Espírito das Leis*, Montesquieu afirma que a religião protestante se accomoda melhor á uma republica que a catholica. Os factos não confirmam o axioma; mas a verdade é que, em essencia, o espirito protestante e o espirito catholico se confundem na mesma intolerancia e, ambos, se collocam muito abaixo do espirito scientifico, que prepondera na sociedade actual. Contudo, é facto que os povos protestantes são mais adiantados que os povos catholicos. Os paizes infimos da Europa são catholicos; os grandes paizes, protestantes. É verdade tambem que os paizes sedizentes catholicos, encontram a sua direcção nos espiritos emancipados, ficando as massas ca-

tholicas reduzidas ás mulheres, aos ignorantes, á plebe vil sem nome. A crenga, dia a dia, se isola nos sertões e nos indivíduos sem a minima cultura. As mulheres, que estudam alguma coisa, deixam essa devoção ignobil na lama do fanatismo e do confissionario.

O conego Amorim Correia, rompendo com o tradicionalismo papal, veio mostrar que a onda da opinião emanada arrasta o proprio clero e, justamente, nos seus mais nobres representantes.

O circulo de ferro em que se debate a hypocrisia sacerdotal, tem de quebrar-se fatalmente, porque, afinal, o homem n'ó obra da sua vontade arbitraria, mas um producto do seu meio. Ora, nós vivemos n'uma atmosfera saturada de verdades experimentadas e não podemos desprezar as pelas verdades theologicas, pelas realidades mysticas, pelos sonhos dos poetas. A sciencia, que resplende com luz propria, não pode ser obscurecida pelas trevas da ignorancia, embora derramadas ha seculos sobre a humanidade, que se emancipa da pressão dos preconceitos e gosa das supremas vantagens da sua liberdade.

A nova Igreja Brasileira é francamente protestante.

Nem era possivel a fundação de uma Igreja brasileira sem a linha do catholicismo, emagado pelo poder cezariano do papa, um novo Christo. A papalotria absorve o catholicismo, como a mariolatria á Jesus.

A situação do papado peora cada vez mais. Os expedientes sobrenaturaes fracassam. As invenções milagrosas, que rendiam milhões e milhões á Roma, estão em evidente decallescencia. Os corações já vão cahindo nos mercados devotos. Agora, é o proprio papa o operado de milagres. Jesus se incarnou no seu vigario para revogar a seu talante as supremacias e irrevogaveis leis da natureza.

A grande difficuldade, que eu vejo, para a obra benedicta do illustre ex-padre Amorim Correia consiste no facto de não ter a Biblia o minimo valor para as massas catholicas, que acreditam de preferencia nas Horas Mariannas. Como, na pregação da reforma religiosa, que tem de fundar-se necessariamente na Biblia, o povo, que não conhece a Biblia, que talvez nunca tenha ouvido fallar nella, pode deixar-se influenciar pelas suas regras? Quem conhece o Novo Testamento, não pode, de boa fé, realmente, ser catholico, porque o catholicismo prega, justamente, contra o que ensinava Jesus. Mas o crente, que só conhece Jesus através dos ripanços, dará credito ao que disse Jesus pelos seus evangelhos? Eis o maior embaraço que eu vejo. Entretanto, o povo, ao menos o piauhynense, anda tão carente de ensino religioso, que não será isto motivo insuperavel, para abandonar a igreja catholica, um amontado de vergonhas moraes e religiosas. O padre catholico, entre nós,

sobe ao pulpito para pregar politica e só se occupa das miseraveis tricas politicas. Prega o assassinato, prega o odio, as inimizades, a separação, a vingança. Uma religião que viesse, em nome de Jesus, pregar a paz, o amor, o perdão, teria, sem duvida, adherentes sinceros, mesmo alheios aos Evangelhos. A prova, entre nós, está no Corrente e nas Missões, onde o protestantismo já conta, felizmente, numerosos e dedicados adeptos.

A obra christan de Amorim Correia terá, certamente, intelligentes obreiros. O cyclo que atravessamos ainda é theologico. A sciencia ainda não domina as almas. Em todo o caso, dada a escolha entre o catholicismo, onde predomina mais a politica e o obscurantismo que o sentimento religioso e o protestantismo, me parece ser um progresso abraçar o protestantismo, ao menos as colobias mysticas, pelas realidades theologicas, e pessoalmente eu prefiro o protestantismo, porque é uma religião patriótica e moralisadora. É patriótica, porque não reconhece poder algum terrestre fora dos poderes constituídos na nação, o que não acontece com o catholicismo, que o unico poder que reconhece é o papal, mesmo contra os poderes constituídos da nação. É moralisadora, porque o padre é casado, não ha a infamia da confissão, não ha a mercantilidade dos actos religiosos, como no catholicismo, que adopta o celibato clerical, a infamia da confissão auricular e tudo mais que conhecemos.

O que devemos receber com entusiasmo, antes de tudo, é a queda de uma religião subordinada pela politica e cujos ministros incredulos como os mais atheos, fazem de seu mysterio arma de cabala politica e do pulpito tribuna politica, insultando aquellos que Jesus mandava amar e perdoar! Que não temos religião catholica, culto catholico, é um facto. Os padres entre nós, mataram, pela sua impiedade, o sentimento profundamente religioso do povo piauhynense. A religião entre nós foi transformada em politica em grosseira, em guerra partidaria em odio. Ora, o povo piauhynense deseja recuperar o ideal divino perdido pela triste realidade do pugilato partidario. É o unico ideal possivel, agora, no desmoramento e na inopia moral do catholicismo, que só produz esses fructos pcos e amargos, é o recurso christão lembrado pelo ex-padre Amorim Correia, pondo o crente em contacto com Jesus por intermedio dos Evangelhos e não exclusivamente do padre, como quer o romanismo.

A suprema consolação das almas religiosas, cuja paz não quero perturbar, só poderá emanar de uma religião de amor e de caridade. As santas e eternas esperanças christãs, viverão apesar das maldades humanas e do repudio papal?

O crente que respondam á pergunta, confrontando o que vemos hoje com o que foi outrora a religião catholica entre nós. Quanto a mim, apenas como

CONTRADIÇÕES

Naquelle dia em que tiraram, hirto, das entranhas do rio, como uma galinha, o corpo de Therézina, a pallida e loira...

disei um velho doutor, a não pousando no seio, da suicida: «Volta o calor! o este calor... (sorrindo) este calor é a vida!»

Anos depois, em luxuosa alcova, toda o mesmo doutor visitava a infeliz que desfilava no seu talto de dor.

E dizia ao sentil-a em fogo, o o pulso acclorado e forte: «Al' sempre a fobre! Este calor... (baixinho) este calor é a morte!»

Tu, celebrado Amor, és como aquelle mysterioso calor, umas vezes a vida, outras a morte, e sempre o mesmo amor!
Paulino Britto.

patriota, desejava que medrasse e fructificasse a boa nova que nos chega através de uma laconica noticia telegraphica, annunciando que, apesar dos padres catholicos, ainda desta vez e por esforços da Macornaria, a religião christan não desaparecerá da face das terras brasileiras.
C. F.

Notas extrahidas

O -1020-

Do illustre dr. Anysto de Sá: «Ehrlich, o grande e profundo homem da sciencia, continua, em o seu laboratorio de Franc-Fort-sur-Maine, a assombrar o mundo com as suas descobertas verdadeiramente maravilhosas.»

Agora mesmo, surge elle com um novo medicamento para o combate ás syphilis, que é mais um progresso para a facilitação da cura, além da superioridade sobre o -914-, das suas oxidações facies.

Como o leitor deve saber, o -914- é um remedio perigosissimo, muito, mais perigoso do que o -606-, na mão de pessoas que estejam pouco praticas na sua applicação; assim, o simples acto de agitar a solução, pôde ser uma causa gravissima na alteração do remedio, isto pela sua facilidade de oxidação. Ehrlich, conhecedor profundo desse defeito, acaba de inventar um novo preparado ou, melhor, de modificar o -914-, dando-nos o seu -1020-, que é a ultima palavra na medicina anti-syphilitica.

O -914- é como deve saber o leitor, um aperfeiçoamento do -606-, é o mesmo sal, radical arsenobenzol, ao qual foi somado o byralid (na proporção de 1/2 de arsenobenzol para 1/3 de byralid); o -1020- tambem é o mesmo sal, ao qual Ehrlich acaba de juntar uma nova substancia, da qual guarda segredo e a qual tem por fim evitar os perigos da oxidação facillima do seu penultimo preparado, que, incontestavelmente, tem grande avidéz para o oxigeno.

O -1020-, segundo estamos informados, pôde ser administrado em injeções hypodermicas, completamente indolores, e applicações repetidas de 24 em 24 horas. Além desta vantagem, o -1020- é mais solavel que o -914-, sendo 1 c. c. completamente dissolvido em 2 c. c. de agua recentemente destillada. Ora, isto é uma grande vantagem, porque os doentes, em geral, têm grande receio das quantidades avolumadas de liquidos a injectar-se.

Brevemente o -1020- será por mim applicado, nesta capital, se o receber antes de minha partida.

Dr. Anysto de Sá.—Recife, 25 de janeiro de 1913.
(D' «A Provincia», de Pernambuco.)

ORÇAMENTO DE S. PAULO

O dr. Pereira de Queiroz, relator do orçamento e presidente da commissão de fazenda da camera dos deputados do Estado de S. Paulo, justifica o projecto de orçamento para 1913, o qual distribue as despesas da seguinte forma: Secretaria do interior,

21.136.249.698; da justiça, 17.509.156.825; da agricultura 14.712.136.698; fazenda, 23.047.469.400; receita, 70.932.000\$.

O aumento consignado, no projecto em andamento, para a renda ordinária, foi orçado em 62.405.000\$, assim distribuídos: direitos de exportação, 43.220.000\$; taxa para o expediente de generos sahidos do Estado, 150 contos; imposto de transmissão de propriedades interiores, 12.500.000\$; imposto de transmissão de propriedade causa mortis 1.200.000\$, pelo Estado, 1.000.000\$; imposto de viação, 1.200.000\$; imposto predial, capital, taxa de engasto na capital e Santos, S. Vicente, 3.600.000\$; taxa de agua, obras extraordinarias, 2.800.000\$; taxa de matricula, 200 contos; vendas de terras publicas, 140.000\$; cobranças da divida activa, 1.000.000\$; taxas adicionais, 2.040.000\$; imposto de propriedade

sobre immovel, não cafeeira, 20.000\$; imposto na capital, comorenda, 750.000\$; imposto na capital, sobre empresas industriais, 150.000\$; impostos na capital, sobre sociedades anonyms, 800.000\$; imposto na capital sobre consumo de aguardente, 500.000\$; taxa judicial, 220.000\$; taxa sobre a feira de gados, 5.000\$; imposto sobre terrenos, com frente para o canal que o governo construiu, em Santos, 10.000\$.

A renda extraordinaria, orçada em 70.572.000\$, é a seguinte: indemnização, 500.000\$; receita eventual comprehendida as multas por infracção das leis e regulamentos, 1.000.000\$; renda dos estabelecimentos do Estado, 70.000\$; imposto de loterias, 927.000\$000.

Rostand e o numero 13

UMA EXCEPCÃO Á REGRA DOS 13.

Com o advento do anno de 1913 e as predições mais ou menos terríveis sahidas da boca dos prophetas e das cartomantes, o numero 13 está augmentando o seu prestigio fadado no espirito dos superstitiosos.

As prevenções contra esse numero infeliz são de tempos desconhecidos. É verdade que não vêm de tão longe como a do 7 e do 3, que tão sagrados se tornaram em todas as religiões, mas o que é facto que os ultrapassou como numero timido e respeitado, que chegou a impôr-se mesmo aos espiritos mais fortes e ás organizações mais sadias.

Napoleão, por exemplo, tinha um verdadeiro pavor ao sabado e ao numero 13. E não era menor o respeito que lhe votavam Taine, Renan, Gauthier, Flaubert e os Goncourts, os quaes, apezar de espiritos emancipados, chegaram, em sua sabada, quando reunidos, a abanar para seu lado o filho do dono de um restaurante onde jantavam, por terem verificado, no momento, haver 13 pessoas á mesa.

Ho, entretanto, um homem a quem o numero 13 é proprio. E esse homem é Rostand, o glorioso poeta dos Romanços e do Châtalet.

Rostand, de facto, segundo nos deconta a revista Les Andes, tem em contrato uma verdadeira mascote e, um bom compaheiro nesse numero fatal para a maior parte dos homens. O seu fanteuil, na Academia France-

za, é justamente o numero 13; e elle, tambem, o 13.º titular. O seu proprio nome—Edmond Rostand—tem 13 letras. O seu grande poema La Sémaphore, tem o mesmo numero de síllabas alphabeticas: 13. Duas das suas principaes obras—Cyrano e L'Aiglon formam um total de 13 letras.

É, entretanto, Rostand é um homem feliz e um poeta felicissimo.

Varias Noticias

Não temos recebido nestes ultimos dias o nosso serviço telegraphico do Rio.

Realiza-se hoje ás 6 horas da tarde, em casa de residencia do sr. desembargador Arlindo Nogueira, o casamento civil e religioso do sr. dr. Nilo Brito com a senhorita Lúcia Nogueira.

O vapor "Igarassú" sabiu ante-hontem de Florianopolis com destino á esta capital.

Faz annos, hoje, o sr. professor Acricio Verra, projecto lente de portuquez do Lyceu Flaubertense.

Vindo de Caxias, onde reside, está nesta capital o sr. capitão Joaquim Negretros.

Está entre nós o sr. coronel Ricardo Teixeira, de Campo-maior.

O "Cinema Paris" dará, amanhã, magnifica funcção, exhibindo excellentes filias.

Regressou hontem de Caxias o telegraphista Henrique Vilhens, da estação desta capital.

O ex-marinheiro João Candido e alguns dos seus compaheiros da revolta pretendem ir a Pernambuco construir uma jançada em que percorrerão todo o Brasil, Rio da Prata e Pacifico, devendo estar em janeiro de 1915 em S. Francisco da California onde farão a travessia do Oceano, indo até o Japão.

CONSELHO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Lei n. 45

Publicada em 4 de Outubro de 1912

Obra a receita e taxa a despesa da Fazenda Municipal de Livramento, para o exercicio de 1913.

O coronel José de Alameda Freitas, intendente municipal etc.

Faz saber a todos os seus municipes que o conselho municipal decreta e em promulga a lei seguinte:

RECEITA

- Art. 1.º A receita da Fazenda municipal de Livramento para o exercicio de 1913 é orçada na quantia de Reos 6.220.000, realizada com o producto arrecadado no mencionado exercicio pelas verbas seguintes:
§ 1.º Foros de leguono, joias de afuramento e transformações conformes a tabella A, 300\$000
§ 2.º Imposto de industria e profissão conforme a tabella B, 1.700\$000
§ 3.º Entradas de generos conforme a tabella C, 60\$000
§ 4.º Sahida de generos conforme a tabella D, 2.000\$000
§ 5.º Aferição e revisão de pesos e medidas conforme a tabella E, 30\$000
§ 6.º Rendimento do cemiterio conforme a tabella F, 100\$000
§ 7.º Imposto de diuino de minças, sendo 10\$ sobre a produçáo do gado lanigero e caprino á razão de 28000 reis a cabeça
§ 8.º Multa de 500000 reis vedadores de obra de carnahuba impura
§ 9.º Idem de 100000 reis aos negociantes que comprarem nas mesmas condções
§ 10.º Idem de 100000 reis ao tirador de palhas de carnahuba que cortar o olho que vulgarmente se chama mangará e 20000 no caso de reincidencia
§ 11.º Idem de 20000 mil reis ao extractor de cera de carnahuba que cortar palha antes do dia 15 de Outubro e depois do dia ultimo de Fevereiro
§ 12.º Idem de 10000 por tiramento de painmentos de palmeira e 20000 no caso de reincidencia
§ 13.º Idem de 50000 por teor fogu em campo de armar e matas de favoura
§ 14.º Idem de 100000 por teor que deixar passar fogu da roça
§ 15.º Idem de 10000 sobre cada palha paga e avarentos de fazer farinha que não estiverem seguramente cereados
§ 16.º Multa de 10000 sobre pagodes dentro da villa sem licença das autoridades
§ 17.º Idem de 10000 ás pessoas que morarem em terreno do conselho municipal ou tiverem qualquer propriedade sem ser foreiro
§ 18.º Emolumentos de certidão e mais papeis do archivo da municipalidade, sendo 500 reis do busca de cada anno e 1000 reis por lauda de papel escripta
§ 19.º Arrematação do agouge a quem vantagens offerecer
§ 20.º Multa e juros por mora de impostos
§ 21.º Divida activa

TABELLA A

PATRIMONIO MUNICIPAL

- Joia de terreno para edificar ou outros meteros 1\$000
Para edificar casa de telha 5\$000
Para edificar casa de palha 1\$000
Para fazer quintas, capinsaes, quintas e curraes, exclusivamente que não seja edificação 2\$000
Alinhamento 5000
Foros sobre casa de telha ou de palha, metro 5000
Idem sobre quintas, curraes, capinsaes, roças ou quintas, metro 3\$40
Transferencias de casa de palha, quintas, quintas e capinsaes 3\$00

TABELLA B

- Casa em que se vender generos do paiz, excepto fumo e aguardente 4\$000
Casa em que se vender generos estrangeiros, excepto fumo e aguardente 5\$000
Loja em que se vender fazenda que o giro commercial regule de um conto acima 10\$000
Loja em que se vender fazendas, secos e molhados que o giro commercial regule de um conto de reis abaixo 5\$000
Aguardente vendido a retalho 8\$000
Fumo, idem, idem 5\$000
Casa em que se vender medicamentos 6\$000
Idem em que se vender polvora 2\$000
Dentista que exercer sua profissão nesta Villa 10\$000
Retratista, idem, idem 10\$000
Espectaculo publico e bem assim exhibições nas ruas, de qualquer industria, reallejo, phonographo, vistas e animaes adestrados 5\$000
Advogado por cada causa 10\$000
Negociante ambulante com fasendas e miudezas 25\$000
Idem idem com miudezas 8\$000
Olaria 8\$000
Caleira 8\$000
Açougue 5\$000
Abores por cada milheiro 5\$00
Telha por cada milheiro 1\$000
Tijolos idem 1\$000
Official de capataefeiro 2\$000
Sapateiro, ourives, ferreiro, carpina alfaiate e funileiro, um 4\$000
Fugueteiro que exercer profissão 4\$000
Negociante ambulante com polvora 8\$000
Idem idem de foguetes e artefice 5\$000
Botequim por cada festejo 5\$000
Casa em que se vender tableiro de fructas, bolos, queijo, doces e outros artigos congneres 2\$000
Casa em que se fabricar licor 4\$000
Idem em que se fabricar cigarros 4\$000
Oleiro 2\$000
Pedreiro 2\$000
Negociante de joias, ambulante ou não 10\$000
Pintor e fabricante de imagens 6\$000
Tiradores de pedra para construcção 1\$000
Lavrador 1\$000
Curtidor 2\$000
Fabricante de cera de carnahuba 2\$000
Vaqueiro 2\$000
Estabelecimento de fazer farinha 1\$000
Rez abatida para o consumo publico a retalho ou em quartos 2\$000
Cevados abatidos para o consumo publico, um 1\$500
Ditos pequenos, um 8\$00
Ditos grandes vendidos em quartos, um 1\$500
Por cada carneiro ou bode abatido para o consumo publico 8\$200
Por cada carneiro ou bode e porco apprehendido em correição 1\$300
5% sobre o valor de contracto lavrado perante o conselho municipal e transmissão dos mesmos 5\$
5% sobre transmissão urbana municipal 2\$000
Tabellião ou escriptão do Judiciario 2\$000

TABELLA C

ENTRADA DE GENEROS

- Aguardente em carga uma 2\$000
Café em carga, uma 2\$000
Idem por arroba 4\$00
Fumo de corda, por cada arroba 2\$00
Idem em carga uma 5\$00
Idem a retalho, negociante ambulante 5\$00
Rapaduras, por cada cento 2\$00
Velas de carnahuba, milheiro 1\$000
Chapeos de palha, dúzia 3\$00
Ditos de couro, um 3\$00
Jacás em qualquer especie, dúzia 1\$000
Courona, uma 5\$00

TABELLA D

SAHIDA DE GENEROS

- Algodão em pluma, kilo 3\$00
Idem em caroço, carga 2\$00

Table with 2 columns: Description of goods and their prices. Includes items like Gado vacum, Idem idem cavallar, Idem idem muar, etc.

TABELLA E

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

Table with 2 columns: Description of weights and measures and their prices. Includes items like Uma balança grande ou pequena, Um terno de pesos de 20 a 100 kilos, etc.

TABELLA F

CEMITERIO PUBLICO

Table with 2 columns: Description of cemetery services and their prices. Includes items like Sepultura commum em caixão, Idem idem o enterramento condusido no esquite do cemiterio, etc.

DESPESA

Table with 2 columns: Description of municipal expenses and their prices. Includes items like Art. 2.º A despesa da intendencia municipal de Livramento, para o anno de 1913 é fixada na quantia de 6:174\$000 mil reis, etc.

23. Luzes para a cadeia	24\$000
24. Iluminação em dias de festa nacional	20\$000
25. Gratificação ao eserivão da policia 8:000, mensaes	96\$000
26. Idem ao eserivão do crime 8\$000, mensaes	96\$000
27. Idem ao eserivão da jury, 4\$000 mensaes	48\$000
28. Auxilio a aquisição do Riachuelo	400\$000
29. Ajuda de custo ao presidente do concelho que for a Therezina apurar eleições federaes, por cada viagem 30\$000	180\$000
30. Para rebaixamento do morro do rua das Flores	200\$000
31. Auxilio annual ao jornal "Diario Official" da capital, que publicará as leis da intendencia	100\$000
32. Auxilio annual a uma menina ou moça pobre, que cursar a escola normal da capital, mensalmente 20\$000	240\$000
	6:174\$000

TABELLA I

REPARTIÇÃO DO CONSELHO

N.º	EMPREGADOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1	Secretario Expediente Somma Rs.	80:000	40:000	120:000 50:000 170:000

TABELLA II

REPARTIÇÃO DA INTERDENCIA

N.º	EMPREGADOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1	Secretario do Intendente	40:000	20:000	60:000
1	Secretario da Fazenda	120:000	60:000	180:000
1	Fiscal encarregado da iluminação publica	200:000	100:000	300:000
1	Guarda municipal 20 % ao procurador sobre a arrecadação	360:000	180:000	540:000
	Somma			1:480:000

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 3.º Fica o intendente autorizado:
 § 1.º Abrir creditos supplementares para occorrer a insuficiencia das verbas deste orçamento.
 § 2.º Levantar empréstimo até a quantia de um conto de reis, em caso de necessidade.
 § 3.º A nomear um agente fiscal fóra da decima urbana e bem assim da divida activa, marcando-lhe a percentagem de 20 % sobre o que arrecadar.
 Art. 4.º O intendente é autorizado mediante publicações de editaes a fazer recuar muros e casas que

estiverem fora do alinhamento das ruas e praças desta villa.
 § 1.º Intimar os donos de muros e casas por ordem do intendente, devendo ser sua demolição feita pelo dono do muro ou cerca, dentro de trinta dias, e não o fazendo o intendente, providenciara para que por conta da pessoa recalcitrante sejam pagas todas as despesas com o serviço que ordenar amigavel ou judicialmente.
 Art. 5.º O contribuinte que furtar-se ao pagamento dos impostos classificados neste orçamento, será multado no valor duplo do imp. s. o, apprehendendo-se para isso, caso opponha-se ao pagamento, o artigo, genero ou objecto até indemnizar a fazenda municipal.
 § 1.º Se o artigo ou objecto não for de facil decomposição, a sua venda em hasta publica, será annunciada por edital, para effectuar-se quarenta e oito horas depois da apprehensão.
 § 2.º Do producto descontar-se-á: imposto, multa e despensas; o resto, se houver, será entregue ao infractor, ou depositado no cofre municipal até ser reclamado.
 § 3.º Sendo de facil decomposição o objecto apprehendido, a sua venda será feita no prazo de dose horas, pelo menos, intimando-se ao dono do objecto apprehendido e chamando-se concorrentes para a arrematação.
 § 4.º O Fiscal que impuser a multa terá cinco por cento do valor.
 § 5.º Se a apprehensão ou multa for feita por denuncia de pessoa particular, terá esta metade das vantagens mencionadas.
 § 6.º Os generos de entrada, constante da tabella C, só poderão ser vendidos, depois de pagos os direitos respectivos a que estiverem sujeitos.
 § 7.º Antes da venda, os compradores examinarão se estão pagos os direitos de entrada.
 Art. 6.º Fica o comprador sujeito ao imposto de que trata o artigo antecedente e paragraho 1.º uma vez que não apresente o quitamento, provando que foi pago pelo vendedor os direitos que estava sujeito.
 Art. 7.º Aos infractores sujeitos á multa de dez mil reis por tiramento de palmitos de palmeira no municipio, ficam sujeitos a multa de vinte mil reis no caso de reincidencia.
 Art. 8.º Ficam expressamente prohibidas pescarias nos açudes Pitombeira e S. Fernando: aos infractores multa de cinco mil reis, ou na falta cinco dias de prisão.
 Art. 9.º Fica tambem prohibido lavagens de roupas dentro dos referidos açudes, ficando os infractores sujeitos a multa de cinco mil reis.
 Art. 10.º Ficam considerados cahidos ou em commição, os afloramentos de terrenos, cujos foreiros não tiverem pago os foros vencidos no prazo de tres annos, afim de serem de novo aflorados.
 Art. 11.º Toda e qualquer pessoa que fizer edificação ou qualquer outra benfeitoria dentro da decima urbana não sendo foreiro, pagará a multa de dez mil reis, sendo obrigado a aflorar o dito terreno ou retirar-se no prazo da lei.
 Art. 12.º O pagamento de foros de terreno bem como os impostos de lançamentos: lavador, vaqueiro, disimo de miunça e estabelecimento de fazer farinha, serão pagos até trinta de junho do anno do

exercício e o de extração de côra de carnhuba até trinta e um de dezembro do respectivo lançamento e na falta ficarão sujeitos mais a 20 % sobre a importância, até a cobrança executiva.
 Art. 13.º O imposto de industria e profissão continua a ser pago previamente quando se requerer a respectiva licença.
 Art. 14.º Ninguém podera exercer industria e profissão sem licença do presidente do concelho sob pena de multa de dez mil reis e vinte na reincidencia.
 Art. 15.º Os afloramentos de terrenos são concedidos por despacho na petição do requerente, fazendo o secretario o respectivo registro.
 Art. 16.º O presidente do concelho municipal quando este não estiver reunido desempenhará suas funções no que for de mero expediente.
 Art. 17.º Os impostos de lançamentos serão feitos até trinta e um de janeiro do exercicio e no prazo de oito dias affixado por edital na porta do edificio municipal.
 § 1.º Depois da publicação dos lançamentos, serão remetidos pelo concelho ao intendente para a execução da cobrança.
 § 2.º Dos ditos lançamentos haverá recurso para o concelho municipal dentro de sessenta dias, depois da publicação.
 Art. 18.º O commercio nos domingos, se conservará fechado: Lei n. 36, de 6 de novembro de 1907, aos infractores multa de 60\$000 reis.
 Art. 19.º Fica creada a gratificação de trinta mil reis a titulo de ajuda de custo, ao presidente do concelho, por cada viagem que fizer á Therezina para apurar eleições federaes.
 Art. 20.º Fica creada a gratificação annual de duzentos e quarenta mil reis, para pagamento aos eserivães da policia, crime e jury, sendo pago mensalmente do modo seguinte: ao eserivão da policia rs. 8\$000, ao do crime rs. 8\$000 e ao do jury 4\$000 reis.
 Art. 21.º Fica elevado de rs. 20\$000, para rs. 30\$000 mensaes o ordenado e gratificação ao secretario que accumula as secretarias do concelho, fazenda e do intendente.
 Art. 22.º Fica tambem elevado de vinte mil reis para vinte e cinco o ordenado do fiscal da intendencia que accumula o logar de encarregado da iluminação publica e cemiterio.
 § 1.º Terá o fiscal a quantia de 500 reis por cada risco de cova que der.
 Art. 23.º Fica fazendo parte da tabella II o ordenado e gratificação do guarda municipal na importancia de Rs. 540\$000.
 Art. 24.º O fiscal encarregado da iluminação publica fica obrigado a mandar lavar os lampoes e mangas do vidro ao menos duas vezes por mez.
 § 1.º Quando deixar de cumprir o que está estabelecido no artigo antecedente será multado pelo procurador na quantia da cinco mil reis.
 Art. 25.º As pessoas que se estabelecerem dentro do segundo semestre do exercicio, pagarão metade dos impostos a que estiverem sujeitos.
 Art. 26.º Revogam-se as disposições em contrario. Intendencia municipal de Livramento, 9 de outubro de 1912.
 Numerada e publicada a presente lei sob n.º 45, na secretaria da intendencia municipal da Livramento, aos 4 dias do mez do outubro de 1912.
 JOÃO BAPTISTA DA COSTA, Secretario do concelho.

EDITAES

EDITAL N.º 2

De ordem do sr. director da Escola de Aprendiziz Artífices do estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha prorogado o prazo para a matricula dos alumnos da mesma Escola, de que trata o edital n.º 1, que deste fica fazendo parte, até 15 de março proximo.
 Therezina 14 de fevereiro de 1913.

O escripturario,
 Herminio de Moura Rios.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

De ordem do sr. director geral, declaro, para conhecimento de quem interessar possa que, do dia 15 ao ultimo do corrente mez, acham-se abertas nesta secretaria, as inscripções para exames de segunda epocha, do curso gymnasial do lyceu piauhyense.
 Secretaria da instrução publica, em Therezina, 10 de fevereiro de 1913.

O secretario,
 Raimundo O. Lopes Neves

De ordem do sr. dr. director deste estabelecimento, faço dicente aos que interessar possa, que desta data a 28 do corrente mez, acha-se aberta nesta secretaria, as inscripções para exames da segunda epocha.
 Secretaria da Escola Normal de Therezina, 10 de fevereiro de 1913.

O secretario,
 João do Rego Monteiro Sobrinho

Polydoro Massilon do Silva Monteiro, eserivão do civil, crime, commercio e tabellião de notas da comarca de Therezina, capital do estado do Piauh, &
 Faço saber que em meu poder e cartorio existe uma nota promissoria da quantia de cento e noventa e dois mil seiscientos oitenta e sete reis, para ser protestada por falta de pagamento sacada em trez de dezembro de mil novecentos e dezo, por Sergio Moyses Tajra e aceita por Abib Chataek, venida hontem, por isso que notifico ao mesmo devedor Abib Chataek, para pagar aquella importancia ou dar a razão por que não o faz, ficando de já intimado do respectivo protesto.
 Therezina, 12 de fevereiro de 1913.
 O tabellião publico,
 Polydoro Massilon da Silva Monteiro.

Lançamento procedido pelo agente municipal dos Altos de Industria e profissão para o vigente exercicio de 1913.

Lojas
 Antonio da Moura Oliveira 4.ª classe 35:000
 Ludgero Raulino da Silva 4.ª classe 35:000
 Mergelino de Souza Borges 4.ª classe 35:000
 M. Rezende & Irmão 4.ª classe 35:000
 Saraiva Barbosa & C.ª 4.ª classe 35:000
 Francisco das Chagas Machado 4.ª classe 35:000

Quitandas
 Antonio Ribeiro de Vasconcellos 2.ª classe 18:000
 Anna Francisca da Silva 1.ª classe 25:000

Angelo Francisco de Almeida 4.ª classe 6:000
 Domingos Felix do Monte 4.ª classe 6:000
 Ernesto Campello de Senna Rosa 3.ª classe 12:000
 Emygdio Alves da Silva 4.ª classe 6:000
 João Ferreira Passos 2.ª classe 18:000
 João Semeão da Silva 3.ª classe 12:000
 Luiz Manoel dos Santos 2.ª classe 18:000
 Manoel José de Almeida 1.ª classe 25:000
 Manoel Carreiro 4.ª classe 6:000
 Raimundo C. Saraiva de Siqueira 1.ª classe 25:000
 Severo Francisco de Paiva 3.ª classe 12:000
 Symphronio Olympio da Silva 4.ª classe 6:000
 Antonio Marques da Costa 2.ª classe 18:000
 Obris in da Costa Araújo 1.ª classe 25:000
 Aécio da Penha Rosa 4.ª classe 6:000
 Antonio de Souza Lima 3.ª classe 12:000
 Francisco Thomaz da Silva Jatobá 3.ª classe 12:000

Bebidas
 Antonio de Souza Lima Antonio Marques da Costa 5:000
 Angelo Francisco de Almeida Antonio Ribeiro de Vasconcellos Domingos Felix do Monte 5:000
 Emygdio Alves da Silva Ernesto Campello de Senna Rosa 5:000
 João Ferreira Passos Luiz Gonzaga de Oliveira Lopes 5:000
 Luiz Manoel dos Santos 5:000

Raymundo Ferreira de Souza 5:000
 Symphronio Olympio da Silva 5:000
 Pedro Mourão 5:000
 Antonio Carreiro Manoel Carreiro 5:000

Marchantes
 Severo Francisco de Paiva 8:000
 Christino da Costa Araújo 8:000
 Candido Francisco de Almeida 8:000
 Mergelino de Souza Borges 8:000

Engenho de canna
 Augusto Campos (ferro) 45:000
 André Ferreira Lima (madeira) 20:000
 João Maria de Souza (madeira) 20:000
 Leoncio de Paiva Dias (madeira) 20:000
 Luiz Gomes Martins Barillo Alves de Hollanda 20:000
 João Alves de Vasconcellos 20:000
 Agencia municipal da povoação dos Altos, 31 de janeiro de 1913.
 Francisco Felix do Monte.

ria ou dar a razão por que não o faz, scienciantido-o de que desde já fica intimado do respectivo protesto.
 Therezina, 8 de fevereiro de 1913.
 O tabellião publico,
 Polydoro Massilon da Silva Monteiro.

Aluga-se uma esquina para negocio á rua da Gloria n.º 43. Informações na redacção do "Diario".

A agencia de Loterias Federal, a "Mão Feliz", para maior commodidade e facil conformação dos bilhetes, acaba de adoptar a exposiçao permanente das listas que poderão ser consultadas na Typographia Paz dos srs. Gomes Ferreira & C.ª á rua Paysandú n.º.

Material electrico
 Oliveira, Pearce & Comp. têm para vender material electrico para qualquer installação

Singer Sewing Machine
 Company comunica aos seus freguezes e ao publico em geral, que mudou a sede de sua agencia para a rua da Gloria esquina da rua Barroso casa major João de Deus.

Aluga-se o predio,—morada inteira,—sito á rua Ly sandro Nogueira, de propriedade dos herdeiros do major Olegario Rios; a tratar com coronel Jo sino Ferreira ou com Herminio Rios.

A MÃO FELIZ

End. Teleg. "MÃO FELIZ" — RUA NAZARETH 31 — Caixa Postal 44

Agencia geral no

Maranhão e Piauí

das

Loterias da Capital Federal e S. Paulo
Garantidas pelo Governo Federal

As extracções ordinariamente às 2 1/2 e aos sabbados as 3 horas, tem a assistencia do Fiscal do Governo.

Planos de 20, 25, 30, 40, 50, 100, 200 e 500 contos.

Com reduzido numero de bilhetes

Ordem das extracções

a realizarem-se em fevereiro de 1913

N. de ordem das extracções	Dias do sorteio em fevereiro	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
25 ^a	Sabbado 1	40.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	282 — 3 ^a
27 ^a	Quarta-feira 3	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	257 — 9 ^a
28 ^a	Quinta-feira 4	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 10 ^a
29 ^a	Sexta-feira 5	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 — 1 ^a
30 ^a	Sabbado 8	50.000\$000	05\$000	Quartos a 2\$000	256 — 1 ^a
31 ^a	Segunda-feira 1	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 11 ^a
32 ^a	Terça-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	265 — 1 ^a
33 ^a	Quarta-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 10 ^a
34 ^a	Quinta-feira 13	40.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	282 — 4 ^a
35 ^a	Sexta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 12 ^a
36 ^a	Sabbado 15	200.000\$000	120\$000	Inteiro em quintos Inteiro em quadragestimos 120\$000	Quadros a 3\$000 260 — 1 ^a
37 ^a	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	257 — 11 ^a
38 ^a	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 — 1 ^a
39 ^a	Quarta-feira 19	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 — 2 ^a
40 ^a	Quinta-feira 20	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 13 ^a
41 ^a	Sexta-feira 21	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 12 ^a
42 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 — 2 ^a
43 ^a	Terça-feira 25	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 — 3 ^a
44 ^a	Quarta-feira 26	25.000\$000	6\$000	Terços a 2\$000	266 — 1 ^a
45 ^a	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 14 ^a
46 ^a	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 15 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pedese a maior clareza nos endereços

Ordem das extracções

a realizarem-se em março de 1913

N. de ordem das extracções de 1913	Dias do sorteio em março	Premio maior	Preço do bilhete inteiro a retalho	Preço da fracção a retalho	PLANO
47 ^a	Sabbado 1	30.000\$000	12\$000	Terços a 4\$000	270 — 1 ^a
48 ^a	Segunda-feira 3	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 — 1 ^a
49 ^a	Terça-feira 4	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 15 ^a
50 ^a	Quarta-feira 5	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	352 — 14 ^a
51 ^a	Quinta-feira 6	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 16 ^a
52 ^a	Sexta-feira 7	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 — 2 ^a
53 ^a	Sabbado 8	100.000\$000	20\$000	Quintos a 4\$000 Decimos a 2\$000	284 — 1 ^a
54 ^a	Segunda-feira 10	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 17 ^a
55 ^a	Terça-feira 11	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 15 ^a
56 ^a	Quarta-feira 12	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	205 — 2 ^a
57 ^a	Quinta-feira 13	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 18 ^a
58 ^a	Sexta-feira 14	50.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	285 — 2 ^a
59 ^a	Sabbado 15	30.000\$000	08\$000	Terços a 2\$000	268 — 1 ^a
60 ^a	Segunda-feira 17	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 16 ^a
61 ^a	Terça-feira 18	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 19 ^a
62 ^a	Quarta-feira 19	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 — 4 ^a
63 ^a	Sabbado 22	50.000\$000	8\$000	Quartos a 2\$000	256 — 3 ^a
64 ^a	Segunda-feira 24	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 17 ^a
65 ^a	Terça-feira 25	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 20 ^a
66 ^a	Quarta-feira 26	20.000\$000	5\$000	Quintos a 1\$000	280 — 5 ^a
67 ^a	Quinta-feira 27	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	252 — 18 ^a
68 ^a	Sexta-feira 28	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	249 — 21 ^a
69 ^a	Sabbado 29	100.000\$000	10\$000	Quintos a 2\$000	276 — 1 ^a
70 ^a	Segunda-feira 31	20.000\$000	4\$000	Meios a 2\$000	263 — 3 ^a

Os pedidos devem ser feitos pelo numero das extracções

Pedese a maior clareza nos endereços

NOTA: E' preciso consultar os novos planos para o corrente anno, e fazendo-o não deixará de se habilitar. afim de obter os premios que devido a pequena quantidade de numeros são distribuidos diariamente.

AVISO: Os pedidos pelo correio deverão ser acompanhados da respectiva importancia e mais 500 reis para o resgistrado; e, dirigidos para a Rua Nazareth — 31 — S Luiz, Maranhão.

Ao Agente Geral

João F. Carvalho — Mão Feliz